

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CMAS.....	2
CONTRATOS.....	4
DÍVIDA ATIVA.....	5
LICITAÇÕES.....	8
SECRETARIA.....	8
DECRETO.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Torna público que a Dispensa Eletrônica nº 005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 236/2024, resultou **DESERTA**. Não houve a apresentação de propostas ou manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido em aviso de dispensa.

A referida dispensa tinha como objeto a "contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social para prestar serviços de: pré-auditoria documental remota por 02 (dois) dias e auditoria de certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP".

São João da Boa Vista, 20 de maio de 2024.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Condutor

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2024

Concede Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista à Loja Maçônica "Presidente Roosevelt" nº 75.

(Autoria: Mercílio Macena Benevides)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista à Loja Maçônica "Presidente Roosevelt" nº 75, em justo reconhecimento aos relevantes, nobres e essenciais serviços prestados no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, na semana do dia 24 de junho de 2024, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08.05.2024).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2024

Concede Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista a SKINÃO MOTOS LTDA

(Autoria: Pastor Carlos)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista a SKINÃO MOTOS LTDA, em justo reconhecimento aos relevantes, nobres e essenciais serviços prestados no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, na semana do dia 24 de junho de 2024, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação

orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08.05.2024).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, 08 DE MAIO DE 2024
Concede Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista à ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
(Autoria: Rui Nova Onda)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista à ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, em justo reconhecimento aos relevantes, nobres e essenciais serviços prestados no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, na semana do dia 24 de junho de 2024, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08.05.2024).

EDITAIS
CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024

Aos vinte e um dia de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), às nove horas, no CENTRO CULTURAL PAGU - Rua Benedito Araújo nº 44, Centro, São João da Boa Vista – SP, teve início a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025. Com a presença da Presidente Camila Roman Theodoro dos Santos e dos conselheiros: Patrícia Spagnól de Oliveira; Débora Ferraz Carvalho; Maria Natália de Paula Corneta; Laís Pasquini Krause; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Francine Rezende Zoquetti; Maria da Glória Medeiros Silva; Lidya Jansson Soares; Kelly Cristina Evaristo; Diogo Augusto Massaro da Cruz; Ana Rita Alves Godoi; Alessandra C. F. Massuia; Ana Cláudia Xavier Furlan; Cícera Alezsandra A. de Souza; Renata Martins; Siomara Paulino da Silva; Silvana Moares G. Pirolla; Lucas Vieira Dutra; Ana Luiza de A. Lima; Imaculada da Conceição G. Camargo; Amanda Matos Vieira; Juceli Eduardo Lemes Ferreira, presente também Barbara Isabelle Silva, secretária executiva dos conselhos. Justificaram a ausência: Maiara Aparecida Reneis. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e foi feita a leitura das atas anteriores, após lida foi aprovada por todos. Feita a leitura do circular nº 008/2024 do Departamento de Cultura pedindo a substituição da Membro Titular Maria da Glória para suplente e Giane como Titular. Camila passou a palavra a Débora para falar sobre a prestação de contas dizendo que o Estado é diferente do Federal faz-se o repasse de saldo anual e explicou como foi a devolutiva e a reprogramação, conforme quadro demonstrativo em anexo, após explicação, foi aprovado por todos os membros o resumo de prestação de contas estadual do ano de 2023. Patrícia falou da aprovação da Emenda Suplementar ao Lar São José onde o recurso será para custeio de toda a execução de materiais (alimentos, limpeza), etc. no valor de \$ 100.000,00 – SIGTV sendo aprovado por todos os membros do Conselho. Camila deu sequência pedindo para cada grupo que desse a devolutiva das visitas às Entidades para renovação de inscrição: **GRUPO 1:** Camila Roman Theodoro dos Santos; Patrícia Spagnól de Oliveira; Ana Claudia Xavier e seus respectivos suplentes: entidades Caritas, residência inclusiva I e II; Lar Santo Antônio. A entidade Residência Inclusiva está procurando uma profissional de T.O. e um administrativo PCD, foi aberto processo seletivo 4 vezes, mas ainda não foi encontrado profissionais e mesmo com as dificuldades em encontrar profissionais a renovação foi aprovada pois continuam com a procura, Cáritas e Lar Santo Antônio tudo certo e dúvidas esclarecidas quanto a função de merendeira e faxineira foi enviada ofício ao 3º setor, renovações aprovadas. **GRUPO 2:** Ana Rita Alves Godoi; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Laís Pasquini Krause, Juceli Eduardo Lemes Ferreira e seus respectivos suplentes, entidades: Lar Vicentino São José, Avante, CDI. O Centro Dia apresentou algumas divergências no ato da visita mas foi feita a conferência na entidade e isso se deu por causa da troca de diretoria e faltando o relatório anual, Ana Rita explicou como seria e orientou como fazer, o restante tudo certo e funcionando, renovação aprovada, Lar São José, concluída a construção das casas, ficando 30 casas – parceria e 03 particulares e também a reforma da cozinha, Entidade Avante: organizada, há um controle de entrada, pessoas que fizeram uso de álcool e outras drogas não podem entrar na organização, rotina de jantar, dispensa com muitos mantimentos, Patrícia explicou como é o acolhimento, abriga até 20 pessoas, a casa fica lotada todo dia, os usuários durante o dia ficam no CAPS, todos com acompanhamento até a volta para casa, inscrição renovada. **GRUPO 3:** Maiara Aparecida Reneis; Lydia Jansson Soares; Maria da Glória Medeiros da Silva e seus respectivos suplentes, entidades: Senhoras de Rotarianos, Camid, Abrapec. A entidade CAMID tudo funcionando perfeitamente, inscrição aprovada, no



processo não estava inclusa a ata, mas foi incluída de pronto atendimento. ABRAPEC, funcionamento perfeito com sala de psicóloga com acústico, espaço organizado, certificado aprovado. Não foi feita a visita na entidade Senhoras Rotarianas por falta da presidente da instituição que não se encontrava durante o mês, mas já ficou agendado a visita para o dia 26/03/2024 na terça-feira com uma reunião extraordinária após a visita com aprovação do Conselho. **GRUPO 4:** Lucas Vieira Dutra; Imaculada da Conceição G. Camargo e Kelly Cristina Evaristo e seus respectivos suplentes, entidades: APPD São Francisco, CAACCH, AEHA. As entidades CAACH e APPD São Francisco com ambientes totalmente amplos e organizados com aprovação da renovação. No dia da visita da AEHA estava acontecendo algumas mudanças na parte interna do prédio para melhor otimização do ambiente pelos usuários, Imaculada fez um adendo para esclarecer a visita e algumas opiniões da logística do prédio, a entidade possui uma previsão de 100 pessoas por ano, mas encontraram tudo muito organizado e serviços estruturados, renovação aprovada. **GRUPO 5:** Diogo Augusto Massaro da Cruz; Renata Martins, Francine Rezende Zoquetti e seus respectivos suplentes, entidades: APAE; CIEE, CAS Perpetuo Socorro. APAE, tudo organizado, todos em atendimento, a cozinha funcionando muito bem, inscrição aprovada. CAS, todos em atividade e muito organizado, inscrição aprovada, CIEE, todos em atividades, a Assistente Social não estava no momento, mas funcionando normalmente, inscrição aprovada. **GRUPO 6:** Alessandra C. F. Massuia; Silvana Moraes G. Pirolla; Valéria Aparecida Antonia e seus respectivos suplentes, entidades: Lar Pequeno Vicente; Lar São Vicente de Paulo; CEAC. Lar São Vicente de Paulo, aguardando a contratação de uma psicóloga, prazo de 90 dias para contratar, o restante tudo funcionando corretamente, inscrição aprovada. CEAC, algumas coisas em fase de construção: banheiro, piso, dispensa, piscina e faltando o cronograma de atividades das crianças e adolescentes. Imaculada, atual assistente social da OSC, que está auxiliando na reestruturação informou que estão esperando a contratação de um auxiliar de educador, pois ele quem faz as tarefas da casa. Alguns membros do conselho ficaram confusos quanto a distribuição de serviço da casa, Rose indagou se isso não seria um acúmulo de função, todavia, segundo o plano de trabalho e o projeto pedagógico o auxiliar de educador tem a atribuição de fazer as atividades da cozinha. Nathália pontuou que esse é o protocolo da casa e foi disposto desta forma. o Conselho deu um prazo de 90 dias para regularizar todas as pendências, foi aprovado pelos membros o prazo para regularização. Lar Pequeno Vicente, tudo acontecendo normalmente, no momento da visita faltava um relatório, mas foi anexado no mesmo momento, estão se reestruturando financeiramente devido a saída de um doador, aprovado para renovação. Camila deu por concluída as devolutivas. Bárbara fará o ofício, protocolar e enviar às entidades. A próxima reunião será no dia 18/04/2024. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Kelly Cristina Evaristo, primeira secretária deste Conselho, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

KELLY CRISTINA EVARISTO

Primeira secretária do CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024

Aos dois dias de abril de dois mil e vinte e quatro (**02/04/2024**), às nove horas, de forma on-line pela plataforma do *google meet*, teve início a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025. Com a presença da Presidente Camila Roman Theodoro dos Santos e dos conselheiros: Débora Ferraz Carvalho; Maria Natália de Paula Corneta; Laís Pasquini Krause; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Lidya Jansson Soares; Kelly Cristina Evaristo; Diogo Augusto Massaro da Cruz; Ana Rita Alves Godoi; Alessandra C. F. Massuia; Larissa de V. Ledesma; Ana Cláudia Xavier Furlan; Cícera Alezsandra A. de Souza; Siomara Paulino da Silva; Silvana Moares G. Pirolla; Lucas Vieira Dutra; Suelene de Lourdes C. Tavares; Maiara Aparecida Reneis; Imaculada da Conceição G. Camargo; Amanda Matos Vieira; Juceli Eduardo Lemes Ferreira e Valéria aparecida Antônia, presente também Barbara Isabelle Silva, secretária-executiva dos conselhos e Cindy Laure Galizoni Elídio, diretora do departamento de Assistência Social. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para Bárbara secretária-executiva dos Conselhos. Bárbara informou que ela e a diretora do Departamento de Assistência Social Cyndi participaram de uma palestra na cidade de Atibaia, ministrada pelo palestrante Edilson Tavares de Araujo – Diretor do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS/Secretaria Nacional de Assistência Social sobre “Apoio Técnico Reconhecimento e Vinculação das Entidades e OSC de Assistência Social no SUAS”. Nessa palestra foi falado sobre algumas alterações da Portaria MDS 952 de 29/12/2023. O Conselho Municipal de Assistência Social, único órgão que pode vistoriar as instituições (Portaria MDS nº 952, de 29 de dezembro de 2023). Frisou sobre o Estatuto Social e a importância de cada entidade fazer a leitura da portaria e do decreto. Citou o Art. 9º da Portaria MDS nº 952 que fala sobre o comprovante de Inscrição para pleitear o CEBAS que poderá ser através de um pedido de solicitação. Deverá ser feito um Plano de Providências, entrega uma cópia para a entidade prazo de até 06 (seis) meses para regularização. Foi orientado que fosse feito uma nova vistoria nas entidades. As entidades de atendimento à pessoa idosa de longa permanência devem se atentar ao Art. 12, inciso II, da Portaria 952, de 29 de dezembro de 2023, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome – MDS, que dispõe o seguinte “*declaração de que realiza eventual cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade até o limite de 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa*”. A diretora do Departamento de Assistência Social, pontuou que também devem-se atentar quanto a fiscalização aos benefícios das crianças nos abrigos de crianças. Quanto a equipe técnica: Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social, “*são previstas equipes de referência para a implementação das ofertas, não sendo cabível a substituição de trabalhadores(as) do SUAS por voluntários. Deste modo, existe a necessidade de contratação e manutenção de equipes de referência, compostas efetivamente por trabalhadores(as) do SUAS, uma vez que prestam serviços de caráter público, mesmo que seja em unidades referenciadas das Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC.*”. Bárbara passando a palavra para Cyndi que falou sobre as mudanças diante da capacitação, os critérios, relatos, importante o vínculo e parcerias das entidades, necessário a prestação de contas dos 30% referente aos 70% do custeio das entidades orientando para regularização, se fica com o idoso, com as famílias ou com as instituições. Se prontificou sobre qualquer dúvida que a instituição tiver de procurar o Departamento de Assistência Social para orientação. Siomara disse que o certificado

foi aprovado, mas precisa da contratação de um T.O. Apresentar uma justificativa e prazo de 06 (seis) meses para a regularização. Barbara disse que a fiscalização das entidades precisa estar nos parâmetros da Lei. Cyndi disse que precisa de respaldo para poder cobrar as instituições. Imaculada tomando a palavra disse que precisa de equipe técnica para solicitar o cadastro junto a DRADS, pois caso não tenha equipe técnica o sistema bloqueia. Imaculada também pontuou que às vezes ficamos em cima do 3º setor, mas que também deveria ser feita uma fiscalização do poder público e já foi colocado em pauta. Cyndi colocou que o CRAS também já foi fiscalizado pelo CMAS. Cyndi frisou muito quanto à perda do certificado do CMAS, a secretaria de Assistência Social e o órgão gestor precisam ser informados, pois pode gerar problemas tributários para a instituição. Mayara (Lar Santo Antonio) falou sobre subsidiar esta nova contextualização. Bárbara sugeriu novas vistorias pela equipe técnica se o benefício está sendo respeitado. Ana Rita disse que precisa da elaboração de novos instrumentos para se nortear quando chegar à instituição. Cyndi disse para rever todas as questões, diante da resolução – recursos dos acolhidos (acolhimento de crianças e equipe técnica). Após deliberação e votação, foi acordado que a comissão de alteração da lei iria analisar o decreto e a portaria e fazer novo relatório de fiscalização. Ficou acordado ainda que os processos seriam devolvidos para as comissões analisarem se os parâmetros apresentados na reunião de hoje foram atendidos, dessa forma, fica prorrogado a emissão do certificado até parecer e vistorias das entidades pela comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Kelly Cristina Evaristo, primeira secretária deste Conselho, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

KELLY CRISTINA EVARISTO
Primeira secretária do CMAS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 040/24
Contratada: URBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública no Município de São João da Boa Vista, de acordo com as determinações do Edital, seus anexos, da legislação ambiental vigente e das determinações do órgão ambiental fiscalizador, em sendo os serviços: LOTE ÚNICO - compreendendo a coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos urbanos com uso de caminhão compactador dotado de lifter mecanizado, incluso implantação, manutenção e higienização de 200 unidades de contêiner em pead de 1000 litros e sistemas complementares de limpeza urbana, com varrição manual de vias, logradouros públicos, varrição manual de áreas e adjacências de feiras livres e varrição elétrica de áreas públicas. – CO 003/23
Assinatura: 14/05/2024

Prazo: 01/06/2024 A 31/05/2025
Valor: R\$ 7.750.194,84

Contrato n.º: 047/24
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA ME
Objeto: Aquisicao de pães, com entrega parcelada. – PE 004/24
Assinatura: 10/05/2024
Prazo: 10/05/2024 A 09/05/2025
Valor: R\$ 48.236,00

Contrato n.º: 048/24
Contratada: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME
Objeto: Aquisicao de leite, com entrega parcelada. – PE 004/24
Assinatura: 10/05/2024
Prazo: 13/05/2024 A 12/05/2025
Valor: R\$ 44.405,76

Contrato n.º: 051/24
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA
Objeto: Contratação de clínica especializada para acolhimento institucional de adulto com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares frágeis, em instituição de longa permanência, na modalidade de residência inclusiva, referenciada aos CREAS, em conformidade com a Regulamentação da Política Nacional de Assistência Social. – PAD 7975/2024
Assinatura: 10/05/2024
Prazo: 10/05/2024 A 09/11/2024
Valor: R\$ 53.820,00

Contrato n.º: 054/24
Contratada: 31.491.378 JOSÉ MILTON LUCHETA
Objeto: Execução de serviço de construção com fornecimento do material, para adequação de espaço destinado à recreação canina, visando proporcionar um ambiente onde os cães sob responsabilidade do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal possam se movimentar livremente, praticar exercícios físicos e comportamentais de acordo com as suas características individuais. – PAD 1079/24
Assinatura: 15/05/2024
Prazo: 15/05/2024 A 14/08/2024
Valor: R\$ 28.990,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 081/22 TA 02/24
Contratada: PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 081/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais do Departamento Municipal de Educação.
Aditamento: prazo e alteração de cláusulas
Assinatura: 03/05/2024
Prazo: 05/05/2024 A 04/05/2025
Valor: R\$ 1.128.144,72

Contrato n.º: 058/21 TA 03/24
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 058/21 referente a prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio.
Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
Assinatura: 10/05/2024
Prazo: 12/05/2024 A 11/05/2025

Valor: R\$ 108.498,00

Contrato n.º: 070/23 TA 01/24

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 070/23, referente a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de multas de trânsito, através de boletos de cobrança registrada em padrão Denatran/Febraban, por intermédio de agências bancárias, com prestação de contas através de webservice dos valores arrecadados.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 15/05/2024

Prazo: 21/05/2024 A 20/05/2025

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 004/24

Proponente: CASA DA CRIANÇA

Objeto: Serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade). – CH 010/2023

Assinatura: 07/05/2024

Prazo: 07/05/2024 A 06/05/2025

Valor: R\$ 1.023.660,00

Termo de Colaboração n.º: 005/24

Proponente: SAS - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade).

Assinatura: 07/05/2024

Prazo: 07/05/2024 A 06/05/2025

Valor: R\$ 796.180,00

Termo de Colaboração n.º: 004/20 TA 03/24

Proponente: CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH

Objeto: 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/20, referente ao desenvolvimento de serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos, e suas Famílias.

Aditamento: prazo e alteração de dados da proponente

Assinatura: 10/05/2024

Prazo: 23/07/2024 A 22/07/2025

Valor: R\$ 174.788,40

Fica retificado o extrato do Contrato n.º: 039/16 TA 08/24, publicado à edição nº. 1.450 do Jornal Oficial do Município ao dia 05/03/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor"

Fica retificado o extrato do Contrato nº: 029/20 TA 10/24, publicado à edição nº. 1.473 do Jornal Oficial do Município ao dia 03/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Valor: R\$ 189.991,70"

Fica retificado o extrato do Contrato nº: 164/19 TA 06/24, publicado à edição nº 1.473 do Jornal Oficial do Município ao dia 03/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Prazo: 01/05/2024 A 30/09/2024"

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2024.

JULIANA DIAS MARTINELLI

Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2.024.

NOTIFICAÇÃO – COBRANÇA AMIGÁVEL (e informação sobre o Documento de Arrecadação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2.023

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38/2.022 – DEPÓSITO IRREGULAR DE MATERIAIS

DADOS DO AUTUADO

(de acordo com o Auto folha 02 – combinado com o Relatório do Departamento Municipal de Trânsito folha 05 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica folha 34)

RAZÃO SOCIAL: DELTA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.213.031/0001-07

ENDEREÇO DA EMPRESA E DE CORRESPONDÊNCIA: AV. COMENDADOR AGOSTINHO PRADA Nº 1.737 – SALA 01

BAIRRO: VILA SAN MARINO

CIDADE: LIMEIRA / SP

CEP: 13482-220

PLACA DO VEÍCULO: FTE 3665

E-MAIL: escrita@semprevale.com.br

DADOS DO ORGÃO AUTUADOR DA PREFEITURA

SEÇÃO: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO: MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ENDEREÇO: AV. AMÉRICO VAZ DE LIMA Nº 160

BAIRRO: CAPITUVA

CEP: 13872-720

TELEFONE: (19) 3634-8000

E-MAIL: meioambiente@saojoao.sp.gov.br

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A AUTUADA

INSCRIÇÃO: 130579

(vide folha 21)

Diante da impossibilidade de notificar o Representante Legal da Empresa Autuada do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de “**não existir o número**”, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no Aviso de Recebimento - A.R. (verso da folha 33), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “que instituiu o Código Tributário do

Município", após inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** (segue cópia na folha 27 dos autos e no interior do envelope enviado ao Representante Legal da Empresa Autuada – folha 33), o qual era parte integrante da notificação e ora disponível para sua retirada, a fim de promover a cobrança amigável do débito devido ao município.

O referido Documento de Arrecadação poderá ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

II - DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

O **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** para pagamento à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, não integrará esta notificação (na publicidade), o mesmo será gerado e anexado aos autos, e estará disponível para sua retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa, ou, por meio de pedido via WhatsApp (19) 3636-3337.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa, com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

IV – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Caso o boleto de cobrança amigável não seja pago até a data de seu vencimento, será aplicada as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista*”, de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial do débito devido ao município.

VI - DO DIREITO À VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09:00 às 16:00 hrs., de segunda a sexta-feira.

VII – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para recolhimento do Documento de Arrecadação de Cobrança Amigável, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

EDITAL Nº 001/2.024

OBJETO: PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PÓS EXPEDIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ORIGEM: AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS RELATIVAS À SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES EM VIGÊNCIA; DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÕES: 64 (sessenta e quatro)

TOTAL GERAL: R\$ 74.388,71

POR EXTENSO: setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos

LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO: Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 (*que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista*) e alterações posteriores

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de seu **SETOR DE DÍVIDA ATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente no município, com observância à Constituição Federal Brasileira, vem, mediante a expedição do presente Edital e do Anexo que dele faz parte integrante, **tornar público** as inscrições lançadas em dívida ativa do Município de São João da Boa Vista, advindas de débitos relativos a sanções administrativas aplicadas às pessoas físicas e jurídicas com base nas legislações em vigência; de documentos de arrecadação do imposto sobre serviços e demais tributos e taxas municipais, nos termos de seus respectivos processos administrativos.

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal Brasileira, que prevê o princípio da publicidade como regra geral nos atos praticados pelos agentes públicos no âmbito municipal e demais níveis de governo.

Observadas as especificações do Capítulo XII da legislação vigente no município, expede-se o presente Edital e Anexo que dele faz parte integrante, após expedição da Notificação de Cobrança Amigável enviada aos respectivos contribuintes inscritos, o qual será publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, contendo em seu Anexo I, Relação que traz em

seu escopo: o Número de Ordem, o Nome do Contribuinte inscrito, o Número e Ano do processo administrativo e o Valor Original das inscrições lançadas em dívida ativa do Município de São João da Boa Vista dos débitos vencidos e não pagos nos prazos concedidos pelos órgãos atuadores e responsáveis da prefeitura, de acordo com as decisões das autoridades administrativas municipais baseadas nos documentos inseridos nos autos de cada processo administrativo.

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2.024.

PUBLIQUE-SE

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento Municipal de Finanças

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
 Chefe do Setor de Dívida Ativa em Substituição

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2.024

**RELAÇÃO EM ORDEM NUMÉRICA/ALFABÉTICA DAS
 INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
 DA BOA VISTA
 (de acordo com seus respectivos processos administrativos)**

Nº DE ORDEM	NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO "Nº/ANO"	VALOR ORIGINAL INSCRITO
1	Ademir Miranda	81/23	R\$ 773,76
2	Alfredo Marum – Empresa Individual Imobiliária	2534/23	R\$ 657,00
3	Alonso Moreno – Espólio	161/23	R\$ 614,24
4	Ana Claudia Beraldo Yasbek	4709/23	R\$ 397,21
5	Ana Ligia Zampar	1230/23	R\$ 434,72
6	Andreza Aparecida Pimenta Carmo	16873/23	R\$ 794,67
7	Antonio Israel Teodoro	1232/23	R\$ 500,00
8	Beatriz Marlei Antoniazzi Penha	2105/23	R\$ 657,00
9	Bismark Rodrigues Franco	2535/23	R\$ 624,00
10	Cem por Cento Conveniência Ltda	10157/20	R\$ 501,32
11	Cleber Fabiano Marciano ME	9187/23	R\$ 2.328,10
12	Delta Administradora e Participações	141/23	R\$ 21.615,31
13	Edailza Ormastroni Deluca	107/23	R\$ 670,42
14	Edson Geraldo Cavalcante	773/23	R\$ 416,00
15	Eduardo Nogueira Filho	8958/23	R\$ 794,67
16	Eliezer Merchan Jacomassi	10789/22	R\$ 497,57
17	Eliezer Merchan Jacomassi	10789/22	R\$ 372,80
18	Eliezer Merchan Jacomassi	10789/22	R\$ 416,14
19	Eliezer Merchan Jacomassi	10789/22	R\$ 519,34
20	Eliezer Merchan Jacomassi	10789/22	R\$ 437,25

21	Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora	343/23	R\$ 416,56
22	Etevaldo Nogueira da Silva	12582/20	R\$ 648,96
23	Fabio Eduardo Tiburcio MEI	9127/23	R\$ 397,21
24	Fraternidade Filhos da Estrela Guia	1453/23	R\$ 4.451,20
25	Gilmar Alves Guerra	1095/23	R\$ 676,76
26	Gima Participações S/A	3383/23	R\$ 1.946,58
27	Giuseppe Lo Duca	2104/23	R\$ 624,00
28	Hélio Caldas Fossa	3673/23	R\$ 657,00
29	IFC – Comércio de Peças Automotivas Ltda	9837/23	R\$ 794,67
30	IFC – Comércio de Peças Automotivas Ltda	9837/23	R\$ 397,21
31	IFC – Comércio de Peças Automotivas Ltda	9837/23	R\$ 397,21
32	Jhony Wesley Pires Pedro Cicone	110/23	R\$ 794,67
33	João Aparecido da Silva	614/23	R\$ 353,30
34	João Batista da Silva	339/23	R\$ 530,40
35	João Pedro Santos Mattos Netto	177/23	R\$ 307,12
36	Jorge Scalfo Netto	2083/23	R\$ 2.190,00
37	Jorge Scalfo Netto	2084/23	R\$ 2.190,00
38	Jorge Scalfo Netto	2085/23	R\$ 2.190,00
39	José Alexandre Valim Pereira	15967/21	R\$ 556,98
40	José Bebeli Junior	15966/21	R\$ 587,87
41	José Maria dos Santos - Espólio	3384/23	R\$ 624,00
42	José Pedro de Assis	11/23	R\$ 2.386,44
43	Josué Vitorino Michelazzo Penha	6950/23	R\$ 686,56
44	Leoni Incorporadora e Construções Ltda	3074/23	R\$ 569,40
45	Lourdes Aparecida Gonçalves Coelho	35786/22	R\$ 587,76
46	Lourdes Aparecida Gonçalves Coelho	2093/23	R\$ 624,00
47	Lucas Matias Tomaz	8684/23	R\$ 794,67
48	Luiz Fernando Andrade Spletstoser – Espólio	18449/23	R\$ 576,50
49	Luiz Sérgio Alves Dias	11544/23	R\$ 794,67
50	Mais Fácil Informática EIRELI EPP	3944/23	R\$ 397,21
51	Manoel Cicone	2099/23	R\$ 267,92
52	Marco Antonio de Souza	2238/23	R\$ 500,00
53	Margarida Maria Noronha Bastos Vieira	340/23	R\$ 703,04
54	Maria Clara Cardoso	1454/23	R\$ 797,78
55	Maria Olimpia Sousa Lima Vilela	2533/23	R\$ 859,75
56	Max Juliano Gomes	3303/22	R\$ 819,43
57	Paulo Dota/Lidael da Silva	17085/21	R\$ 238,95
58	Paulo Roberto Valente Massuia	1992/21	R\$ 500,00
59	Prisma Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	9992/23	R\$ 1.198,08
60	Protec EPI Comercial Ltda ME	10478/23	R\$ 397,21
61	Renato Silva Soares	30546/22	R\$ 3.543,95
62	SRN – Transporte e Turismo Ltda	8741/23	R\$ 397,21



63	Vera Helena Faense	212/23	R\$ 474,96
64	William Ricardo Veras Lisboa	1228/23	R\$ 520,00
TOTAL GERAL DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA (DESTE EDITAL)			R\$ 74.388,71

TOTAL GERAL POR EXTENSO: SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa em Substituição

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO TEREZA CRISTINA, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 07/06/2024 às 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM SÃO SALVADOR, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 06/06/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E ENTREGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) “FAIXA D”
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 07/06/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 06/06/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE DVD PARA O EVENTO “FESTA DE SÃO JOÃO 2024”
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 06/06/2024 às 09h00min.

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe do Setor de Licitações em substituição

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.711, DE 20 DE MAIO DE 2.024
“Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, de que trata o Decreto nº 7.438, de 06 de julho de 2023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2024/DDE/SIPI/CMDE,

DECRETA:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições nos Incisos III, IV, VI, IX, XI e XVIII do Artigo 2º, do Decreto nº 7.438, de 06 de julho de 2023:

III – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cindy Laure Galizoni Elídio (**Titular**), por Breno Fabre de Luca, mantendo-se como Suplente a Sra. Patrícia Spagnól de Oliveira.

IV – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Tarcísio Munhoz Guarnieri (**Titular**), por João Pedro dos Santos Ferian.
João Pedro dos Santos Ferian (**Suplente**), por Bruno Matheus Gama Paes.

VI – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Charles Attias Junior (**Titular**), por Sebastião Félix da Silva Junior.
Julia Gabriela de Jesus Teixeira da Costa (**Suplente**), por Rodrigo Ciconi Trevisan.

IX – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Luis Otávio Frittoli - Titular (**Titular**), por Jonathan Oswaldo Mancini de Oliveira, mantendo-se como Suplente a Sra. Paula Fiorentini Mendes Cardoso.

XI – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ezequias Ferreira de Araújo Júnior (**Titular**), por Antônio Marcos Ayres da Cunha Santos, mantendo-se como Suplente o Sr. André Luis Lemos.

XVIII – DEPARTAMENTO DE TURISMO



Daniel Mendes Aurélio (**Suplente**), por Daiana Greice Mendes Aurélio, mantendo-se como Titular a Sra. Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos.

Art. 2º - Efetuar a seguinte substituição no Inciso IV do Artigo 3º, do Decreto nº 7.438, de 06 de julho de 2023:

IV – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE PIRACICABA E REGIÃO - SIEMACO SUBSEDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Amauri Silva Alves (**Titular**), por Ana Laura Garros Eckmann Helene.

Ana Laura Garros Eckmann Helene (**Suplente**), por Marli da Silva Benedicto.

Art. 3º - Efetuar a seguinte substituição no Artigo 4º, do Decreto nº 7.438, de 06 de julho de 2023:

- Moisés Juliano Montiel (**Titular**), por Ricardo Silz
- Michele Scoassado (**Suplente**), por Fernando Bernardo da Silva

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
